



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

L E I

Nº 1.653/97

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os lotes que menciona e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR VITOR MAKSOUD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, § 8º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes nºs 03 e 04, da Quadra nº 563-C, da Planta Cadastral da Cidade, à MITRA DIOCESANA DE JARDIM (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO), com as seguintes características:

LOTE Nº 03 - QUADRA 563-C

Área de formato retangular medindo 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados), com os seguintes limites:

AO NORTE : (lado esquerdo) com a Rua Projetada;
AO SUL : (lado direito) com o lote nº 04;
AO LESTE : (frente) com a Rua Felipe Orro;
AO OESTE : (fundos) com o lote nº 02.

LOTE Nº 04 - QUADRA 563-C

Área de formato retangular medindo 11,60m (onze metros e sessenta centímetros) de frente por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 290,00m² (duzentos e noventa metros quadrados), com os seguintes limites:

AO NORTE : (lado esquerdo) com o lote nº 03;
AO SUL : (lado direito) com o lote nº 05;
AO LESTE : (frente) com a Rua Felipe Orro;
AO OESTE : (fundos) com o lote nº 02.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Fls. 02

Artigo 2º) - Fica a MITRA DIOCESANA DE JARDIM (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO), obrigada a iniciar os trabalhos de edificação do terreno em 06 (seis) meses e, estar com a obra concluída em até 03 (três) anos, a partir da publicação desta Lei, sob pena de reversão ao Município dos imóveis doados.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 13 DE AGOSTO DE 1997.

Vereador Dr. VITOR MAKSOUD
- Presidente da Câmara -